



DECRETO N.º 44.527, DE 04/07/2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REPRESENTADO PELO EXMO. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 726.395.127-49, E DE ACORDO COM A LEI N.º 4.540, DE 27/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. WALAS PATRIC TEIXEIRA VIEIRA, portador do CPF sob o n.º 123.826.357-70, residente a Rua Begônia, n.º 53, Bairro São Marcos, Aracruz-ES, CEP: 29.190-727, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 21.601/2023, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Centro, localizado na Praça Monsenhor Guilherme Schimtz, s/n.º, Centro, Aracruz/ES, CEP: 29198-062, ponto deveras denominado "CENTRO".

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA XEI, chassi 9BRB33BE9P2160301, ano de fabricação 2023, modelo 2023, de cor BRANCO, de Propriedade do Autorizatário.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540/2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 37.249/2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

